



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. **Prefeito extensível ao Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita, para que envidem esforços para a disponibilização de transporte público para as crianças que frequentam as creches distantes de suas casas.**

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora foi procurada por vários pais e responsáveis por crianças que frequentam as creches de nossa cidade, e relatam a dificuldade de leva-los para a entidade devido à distância.

Sabemos que as creches estão com suas vagas quase que totalmente preenchidas, e que a maioria das vagas estão sendo disponibilizadas na sede da entidade, atrás de Igreja de Santo Antonio.

Ocorre que, muitas famílias moram em bairro distantes e trabalham em período integral e que para o custo mensal de um transporte coletivo, tipo van, custa em média R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o que está fora da realidade dessas famílias.

A permanência na creche é um direito da criança e de sua família e uma obrigação do município, tanto que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim decidiu:

A Súmula 63 do Tribunal de Justiça de São Paulo estabelece que é indeclinável a obrigação do município de providenciar vaga imediata em unidade educacional a criança ou adolescente que more em seu território.

Há de se estender esse conceito, pois a Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação.

Diante disso, prezando pela proteção integral da criança e pelo aumento do alcance dos serviços públicos colocados à disposição de nossa comunidade, rogo pela brevidade no atendimento deste Apelo.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2024.



POLIANA CAROLINE QUIRINO

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 265 / 2024 - Chave de Validação: 317U-S00V-3KSN-JKN0



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=317US00V3KSNJKN0>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 317U-S00V-3KSN-JKN0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 265 / 2024 - Chave de Validação: 317U-S00V-3KSN-JKN0